

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Mogadouro, realizada no dia vinte e sete de maio do ano de dois mil e vinte e cinco. -----

----- Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas nove horas e quinze minutos, no Salão Nobre dos Paços do Município, sob a presidência do excelentíssimo senhor presidente da Câmara, António Joaquim Pimentel e, com a presença dos excelentíssimos senhores vereadores, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães, António Francisco Sebastião, Evaristo António Neves e Márcia Paula Teixeira Barros e, comigo, Maria José Miguel Lopes, a secretariar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Mogadouro. -----

----- Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente da Câmara, António Joaquim Pimentel, foi deliberado proceder, de seguida, à apreciação e votação dos seguintes pontos: -----

----- **BALANCETE:** - Foi presente o balancete (resumo diário de tesouraria) do pretérito dia vinte e seis de maio de dois mil e vinte e cinco. Verificou-se um total de disponibilidades na importância de cinco milhões, setecentos e vinte e nove mil, setecentos e oito euros e sessenta cêntimos (5.729.708,60€). -----

ORDEM DO DIA

- 1 **ATAS – APROVAÇÃO DA ATA N.º 09/2025 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE MAIO DE 2025.** -----
- 2 **GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA – PROPOSTA NORMATIVA PARA O LIVRO DE HONRA DO MUNICÍPIO DE MOGADOURO – RATIFICAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO.** -----
- 3 **SERVIÇOS VETERINÁRIOS MUNICIPAIS – PRÉMIOS MONETÁRIOS PARA O CONCURSO CONCELHIO DE BOVINOS DA RAÇA MIRANDESA E CHEGAS DE TOUROS 2025 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.** -----
- 4 **SERVIÇOS VETERINÁRIOS MUNICIPAIS – CONCURSO CONCELHIO DE BOVINOS DE RAÇA MIRANDESA 2025 – ORGANIZAÇÃO DO EVENTO – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.** -----
- 5 **SERVIÇOS FLORESTAIS – APOIO À INICIATIVA EMPRESARIAL E ECONÓMICA NAS ÁREAS AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MOGADOURO - REQUERENTE: MARIA TERESA BRANCO – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.** -----
- 6 **SERVIÇOS FLORESTAIS – APOIO À INICIATIVA EMPRESARIAL E ECONÓMICA NAS ÁREAS AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MOGADOURO - REQUERENTE: SÉRGIO MANUEL CURRALO BÁRRIOS – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.** -----

- 7 SERVIÇOS FLORESTAIS – APOIO À INICIATIVA EMPRESARIAL E ECONÓMICA NAS ÁREAS AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MOGADOURO - REQUERENTE: JÚLIO CÉSAR VILARES – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 8 DIVISÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E ADMINISTRATIVA – INFORMAÇÃO REFERENTE À ADJUDICAÇÃO DA EXPLORAÇÃO DO BAR E ESPLANADA DAS PISCINAS MUNICIPAIS DESCOBERTAS DO COMPLEXO DESPORTIVO – MUNICÍPIO DE MOGADOURO – 2025 – ATA DE ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS – RATIFICAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO. -----
- 9 DIVISÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E ADMINISTRATIVA – INFORMAÇÃO REFERENTE À ISENÇÃO DE TAXAS E OUTROS ENCARGOS – COMUNICAÇÃO PRÉVIA – PROC. Nº 3/25 – REQ. Nº 221/25 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 10 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PROJETO E REQUALIFICAÇÃO DAS EX ESCOLAS PRIMÁRIAS DO CONCELHO – SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO DE CASTRO VICENTE – APROVAÇÃO DO PSS – RATIFICAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO. -----
- 11 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE AOS ARRUAMENTOS NO CONCELHO (BRUÇÓ, BRUNHOSO, CASTELO BRANCO, MOGADOURO GARE E TÓ) – REVISÃO DEFINITIVA DE PREÇOS – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 12 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE ÀS OBRAS HABITACIONAIS – PROCESSO N.º 11/23 – PARA CONHECIMENTO. -----
- 13 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE AO APOIO PARA A RECUPERAÇÃO DE UM TELHADO E MATERIAL EXISTENTE – PARA CONHECIMENTO. -----
- 14 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE À SOLICITAÇÃO DE APOIO MONETÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS – REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DA CAÇA E PESCA DE PENAS ROIAS – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 15 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE À DELIBERAÇÃO SOBRE O APOIO PARA AS OBRAS PRIORITÁRIAS EM HABITAÇÃO – PROCESSO 9/23 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 16 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE À DECORAÇÃO DAS CASAS PARTICULARES DA ZONA HISTÓRICA 2025 – RATIFICAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO. -----



- 17 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE ÀS NORMAS DO FESTIVAL TERRA TRASMONTANA 2025 – RATIFICAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO. -----**
- 18 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE ÀS NORMAS DO DESFILE ETNOGRÁFICO NO FESTIVAL TERRA TRASMONTANA 2025 – RATIFICAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO. -----**
- 19 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO/DONATIVO, PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE LAVAR LOUÇA INDUSTRIAL – REQUERENTE: CENTRO SOCIAL, CULTURAL E RECREATIVO DE TRAVANCA – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 20 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE ACAMPAMENTO GRATUITO, NO PARQUE DE CAMPISMO DE MOGADOURO – NOS DIAS DE 18 A 20 DE JULHO DE 2025 – REQUERENTE: GRUPO CATEQUESE DA PARÓQUIA DE MODELOS – PAÇOS DE FERREIRA – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 21 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE PROTOCOLO – SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO À DEMÊNCIA – 2025 – REQUERENTE: SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MOGADOURO – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 22 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO/DONATIVO – REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO MONÓPTERO BIKERS BTT – CLUBE DE CICLISMO DE MOGADOURO – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 23 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO/DONATIVO – CORRIDA DE TOUROS 2025 – REQUERENTE: JUNTA DE FREGUESIA DE URRÓS – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 24 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DE PISCINAS MUNICIPAIS – PRÉ-ESCOLAR – VERÃO 2025 – REQUERENTE: SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MOGADOURO – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 25 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA DE CARÁTER EVENTUAL EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÓMICA E DE RISCO SOCIAL – PROCESSO N.º 4/25 – ALTERAÇÃO DO VALOR DELIBERADO – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**

- 26 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA DE CARÁTER EVENTUAL EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÓMICA E DE RISCO SOCIAL – PROCESSO N.º 7/25 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 27 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO PARA OBRAS PRIORITÁRIAS EM HABITAÇÃO QUE TENHA COMPROMETIDA AS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE HABITABILIDADE: PROCESSO N.º 2/25 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 28 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO PARA OBRAS PRIORITÁRIAS EM HABITAÇÃO QUE TENHA COMPROMETIDA AS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE HABITABILIDADE: PROCESSO N.º 5/25 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 29 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO PARA PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: PROCESSO N.º 61/25 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 30 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO PARA PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: PROCESSO N.º 63/25 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 31 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO PARA PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: PROCESSO N.º 73/25 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 32 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO PARA PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: PROCESSO N.º 74/25 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 33 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÕES DE BOLSAS DE ESTUDO: PROCESSO N.º 37 – ANO LETIVO 2024/2025 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 34 DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO – PEDIDO DE GIL MARTINS RAFAEL PARA A EMISSÃO DE CERTIDÃO COM PARECER FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO, CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AUMENTO DE COMPARTES SOBRE OS PRÉDIOS RÚSTICOS INSCRITOS NA MATRIZ N.º 504 SECÇÃO – C DENOMINADO POR SANTO AMARO, SITO NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BRUNHOZINHO, CASTANHEIRA E SANHOANE – RATIFICAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO. -----**



- 35 BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MOGADOURO – EXECUÇÃO OPERACIONAL – ANO 2024 – PARA CONHECIMENTO. -----
- 36 ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES DE CASTANHEIRA - CEDÊNCIA DO EDIFÍCIO DA ESCOLA PRIMÁRIA – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 37 BÁRBARA ROMANA PEREIRA – PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE VALORES INDEVIDAMENTE COBRADOS - CONSUMIDOR DE ÁGUA N.º 11189 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 38 ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DE BRAGANÇA – VI VOLTA AO NORDESTE EM BICICLETA DAITSU – RATIFICAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO. -----
- 39 ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BRAGANÇA - MOÇÃO “BRAGANÇA NO EIXO DA FERROVIA TRANSMONTANA” – PARA CONHECIMENTO. -----
- 40 GABINETE DO PRESIDENTE – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTO MUNICIPAL – SESSÃO SOLENE COMEMORATIVA DA ELEVAÇÃO DE MOGADOURO A CIDADE – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----

----- 1 ATAS – APROVAÇÃO DA ATA N.º 09/2025 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE MAIO DE 2025: - Foi presente a ata número nove barra dois mil e vinte e cinco da reunião ordinária de treze de maio de dois mil e vinte e cinco, cuja cópia foi previamente distribuída a todos os membros do Executivo. Colocada a votação, foi aprovada, por unanimidade.

----- 2 GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA – PROPOSTA NORMATIVA PARA O LIVRO DE HONRA DO MUNICÍPIO DE MOGADOURO – RATIFICAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO: - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013 , de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho, adiante transcrito, proferido pelo senhor presidente, António Pimentel, datado de nove de maio de dois mil e vinte e cinco, sobre o seguinte assunto: -----

----- Livro de Honra do Município de Mogadouro. -----

-----“Concordo com a informação e aprovo a presente proposta normativa para o livro de honra do Município de Mogadouro. Ao Executivo para ratificação.” -----

----- 3 SERVIÇOS VETERINÁRIOS MUNICIPAIS – PRÉMIOS MONETÁRIOS PARA O CONCURSO CONCELHIO DE BOVINOS DA RAÇA MIRANDESA E CHEGAS DE TOUROS 2025 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente a informação número mil setecentos e vinte e

três barra dois mil e vinte e cinco, datada de oito de maio de dois mil e vinte e cinco, com o seguinte teor: -----

-----“O Município de Mogadouro encontra-se neste momento a organizar a edição de 2025 do Concurso Concelhio de Bovinos da Raça Mirandesa e Chega de Touros, o qual terá lugar no dia 8 de junho, na freguesia de Tó, pelas 10:00 horas. -----

À semelhança de anos anteriores, o Município pretende oferecer como prémios para o concurso e chega de touros, um prémio monetário, um prémio de presença e um prémio para os 1º lugares, de modo a incentivar a participação dos criadores e a valorização da Raça Mirandesa no nosso Município. -----

Assim, de prémios monetários, e acordo com o Regulamento em anexo, consoante a categoria/secção e classificação dos animais apurados, para o Concurso Concelhio os prémios apresentam um valor total de 3920 euros e para as Chegas de Touros (prevendo a realização de 5 chegas, dependendo do número de Touros adultos disponíveis no dia) um valor total de 3000 euros.

Prémios concurso – 3920 euros -----

Chega de Touros – 3000 euros -----

É quanto me cumpre informar.” -----

----- Após análise e de acordo com a informação supratranscrita, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os prémios a atribuir no concurso concelhio de bovinos de raça mirandesa e chegas de touros para o ano dois mil e vinte e cinco, bem como Editais/Regulamentos. -----

----- 4 SERVIÇOS VETERINÁRIOS MUNICIPAIS – CONCURSO CONCELHIO DE BOVINOS DE RAÇA MIRANDESA 2025 – ORGANIZAÇÃO DO EVENTO – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente a informação número mil oitocentos e sessenta barra dois mil e vinte e cinco, datada de dezasseis de maio de dois mil e vinte e cinco, com o seguinte teor: -----

-----“A par do que tem sido realizado em anos anteriores, o Município de Mogadouro encontra-se neste momento a organizar o Concurso Concelhio de Bovinos da Raça Mirandesa do ano de 2025, o qual terá lugar no dia 8 de junho, na freguesia de Tó, pelas 10:00 horas. -----

Para tal preparação logística, solicita-se atribuição de um subsídio no montante de 6 500 euros para fazer face algumas das despesas relacionadas com a organização do referido evento à entidade “ASSOCIAÇÃO DE CAÇA E PESCA DE TÓ”, com sede na Rua da Escola, 5200-422 Tó – Mogadouro, e o NIF 503085650. -----

É quanto me cumpre informar.” -----

----- Após análise e de acordo com a informação supratranscrita, a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, nos termos do disposto na alínea u) do n.º1 do artigo 33.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações, baseado no ponto 1 do Artigo 2.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios a Entidades e Organismos que Prossigam no Município Fins de Interesse Público, atribuir a Associação de Caça e Pesca de Tó, um apoio monetário no valor de seis mil e quinhentos euros (6.500,00€), a pagar numa única prestação, com celebração de Contrato-Programa. -----



----- Por fim, foi deliberado designar como gestora de contrato, a veterinária municipal, dra. Luísa Lopo Lousão. -----

----- 5 SERVIÇOS FLORESTAIS – APOIO À INICIATIVA EMPRESARIAL E ECONÓMICA NAS ÁREAS AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MOGADOURO - REQUERENTE: MARIA TERESA BRANCO – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente a informação número mil setecentos e dezanove barra dois mil e vinte e cinco, datada de oito de maio de dois mil e vinte e cinco, com o seguinte teor: -----

-----"
Após análise da faturação constante do processo de apoio, verificamos que o valor apurado é de seiscentos e três euros e cinquenta e três cêntimos (603,53€) uma vez que nas parcelas aprovadas foram executados trabalhos de ripagem, despedrega e plantação de olival, bem como entregues as faturas e comprovativos de transferência bancária com referência aos polígono de candidatura. -----
Nos quadros abaixo, são apresentados todos os valores apurados, bem como o valor apurado dos 15% financiado pelo município (15% dos 50% não cofinanciados). -----
É tudo quanto nos cumpre informar. -----
À Consideração Superior." -----

----- Após análise e de acordo com a informação supratranscrita, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento de Apoio à Iniciativa Empresarial e Económica nas Áreas Agrícolas e Pecuárias do Município de Mogadouro o pagamento de seiscentos e três euros e cinquenta e três cêntimos (603,53€), correspondentes a quinze por cento (15%) do total não cofinanciado. -----

----- Mais se deliberou solicitar aos serviços competentes da Autarquia a verificação de fundos disponíveis e respetiva cabimentação. -----

----- **IMPEDIMENTO:** - O senhor vice-presidente, António Sebastião, não esteve presente no momento da análise nem da votação deste assunto, cumprindo-se o disposto no versado no n.º 6 do artigo 55.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e posteriores alterações, e n.º 4 do artigo 31.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

----- 6 SERVIÇOS FLORESTAIS – APOIO À INICIATIVA EMPRESARIAL E ECONÓMICA NAS ÁREAS AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MOGADOURO - REQUERENTE: SÉRGIO MANUEL CURRALO BÁRRIOS – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente a informação número mil oitocentos e oitenta e três barra dois mil e vinte e cinco, datada de vinte de maio de dois mil e vinte e cinco, com o seguinte teor: -----

-----"
Após análise da faturação constante do processo de apoio, verificamos que o valor apurado é de dois mil e oitocentos e um euros e vinte seis cêntimos (2801,26€) uma vez que nas parcelas aprovadas foram executados trabalhos de despedrega, ripagem e plantação de vinha e amendoal,

A

bem como entregues as faturas e comprovativos de transferência bancária com referência ao polígono de candidatura. -----

Mais informamos que as faturas de Despedrega e Ripagem com data anterior à aprovação em reunião de Câmara de 11/04/2023 não foram validadas pois apresentavam data de 2022/12/28. -----

Quanto às faturas validadas encontram-se em anexo a este processo. -----

Nos quadros abaixo, são apresentados todos os valores apurados, bem como o valor apurado dos 15% financiado pelo município (15% dos 50% não cofinanciados). -----

É tudo quanto nos cumpre informar. -----

À Consideração Superior.” -----

----- Após análise e de acordo com a informação supratranscrita, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento de Apoio à Iniciativa Empresarial e Económica nas Áreas Agrícolas e Pecuárias do Município de Mogadouro o pagamento de dois mil oitocentos e um euros e vinte e seis cêntimos (2801,26€), correspondentes a quinze por cento (15%) do total não cofinanciado. -----

----- Mais se deliberou solicitar aos serviços competentes da Autarquia a verificação de fundos disponíveis e respetiva cabimentação. -----

----- 7 SERVIÇOS FLORESTAIS – APOIO À INICIATIVA EMPRESARIAL E ECONÓMICA NAS ÁREAS AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MOGADOURO - REQUERENTE: JÚLIO CÉSAR VILARES – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um requerimento do empresário,

Júlio César Vilares, com sede na Avenida de Espanha, n.º 26, 5200-203 Mogadouro, onde solicitou à Câmara apoio à Iniciativa Empresarial e Económica nas áreas Agrícolas e Pecuárias do Município de Mogadouro. ----

----- A técnica de serviços florestais, Helena Almeida, na sua informação mil oitocentos e oitenta e seis barra dois mil e vinte e cinco, de vinte de maio de dois mil e vinte e cinco, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

-----“Assim o requerente e de acordo com a alínea b) do artigo 6.º do Regulamento de Apoio à Iniciativa Empresarial e Económica nas Áreas Agrícolas e Pecuária do Município de Mogadouro “ poderá ser apoiada a plantação de 7,74 hectares de Olival e cumpre os requisitos nas alíneas a), b), c), d), e), f), do artigo 8º, capítulo III do Regulamento de Apoio à Iniciativa Empresarial e Económica nas Áreas Agrícolas e Pecuárias do Município de Mogadouro, publicado no Diário da Republica, Aviso 5763/2022, 2º Serie, a 18 março de 2022 com a 2º alteração ao regulamento Aviso 1383/2023 de 19/01/2023, pelo que somos de opinião que deverá ser aprovado o acompanhamento da candidatura nas parcelas supracitadas. -----

É tudo quanto nos cumpre informar. -----

À Consideração superior.” -----

----- Após análise e de acordo com a informação supratranscrita, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o acompanhamento da candidatura nas parcelas ainda não intervencionadas, propriedade de Júlio César Vilares. -----

----- 8 DIVISÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E ADMINISTRATIVA – INFORMAÇÃO REFERENTE À ADJUDICAÇÃO DA



EXPLORAÇÃO DO BAR E ESPLANADA DAS PISCINAS MUNICIPAIS DESCOBERTAS DO COMPLEXO DESPORTIVO – MUNICÍPIO DE MOGADOURO – 2025 – ATA DE ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS – RATIFICAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO:

- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar os despachos, adiante transcritos, proferido pelo senhor presidente, António Pimentel, datado de doze de maio de dois mil e vinte e cinco, sobre o seguinte assunto: -----

----- Adjudicação da Exploração do Bar e Esplanada das Piscinas Municipais Descobertas do Complexo Desportivo – Município de Mogadouro – 2025 – Ata de Abertura e Análise das Propostas. -----

-----“Concordo com a informação e aprovo a presente ata de abertura e análise de propostas. Ao Executivo para ratificação.” -----

----- 9 DIVISÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E ADMINISTRATIVA – INFORMAÇÃO REFERENTE À ISENÇÃO DE TAXAS E OUTROS ENCARGOS – COMUNICAÇÃO PRÉVIA – PROC. Nº 3/25 – REQ. Nº 221/25 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Foi presente um email da DSTELECOM Norte SA., datado de treze de março de dois mil e vinte e cinco, registado com a referência “2025, EXP, E, GE, 522”, em que solicitou autorização do Município para proceder à construção e ampliação de infraestruturas aptas de telecomunicações, e ocupação da via pública. ----

----- O técnico superior jurista, António Moreira, na sua informação mil oitocentos e oitenta e nove barra dois mil e vinte e cinco, de vinte de maio de dois mil e vinte e cinco, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

-----“Na sequência do despacho do Senhor Vereador com competências delegadas, exarado no requerimento apresentado pela sociedade DSTELECOM Norte SA., no qual solicita autorização do Município para proceder à construção e ampliação de infraestruturas aptas de telecomunicações, e ocupação da via pública, informamos o seguinte: -----

O Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, estabelece o regime aplicável à construção de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas, à instalação de redes de comunicações eletrónicas e à construção de infraestruturas de telecomunicações em loteamentos, urbanizações, conjuntos de edifícios e edifícios. -----

Assim, são infraestruturas aptas, entre outras, redes de tubagens, postes, mastros, condutas, caixas, câmaras-de-visita, armários, ou entradas de edifícios, instalações de antenas, torres, respetivos acessórios e quaisquer infraestruturas associadas que sejam passíveis de ser utilizadas para o alojamento ou manutenção de cabos de comunicações eletrónicas, equipamentos ou quaisquer recursos de redes de comunicações, bem como dispositivos de derivação, juntas ou outros equipamentos necessários à transmissão de comunicações eletrónicas naquelas redes. -----

O direito de passagem é a faculdade de aceder e utilizar bens do domínio público, para construção, instalação, alteração e reparação de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas ou para reparação de cabos, sistemas, equipamentos ou quaisquer outros recursos ou elementos de redes de comunicações eletrónicas. -----

O Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, assegura às empresas que oferecem redes ou serviços de comunicações eletrônicas acessíveis ao público (empresas de comunicações eletrônicas) o direito de utilização do domínio público, em condições de igualdade, para a implantação, a passagem ou o atravessamento, necessários à instalação de sistemas, equipamentos e demais recursos. -----

Compete às entidades referidas no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, que tenham jurisdição sobre bens do domínio público, definir, por regulamento, os procedimentos para atribuição de direitos de passagem, incluindo as instruções técnicas referidas no artigo 11.º. -----

O direito de passagem é atribuído através de licença, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º e do artigo 6.º, ambos do Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, e do regime legal aplicável aos bens do domínio público. -----

O Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio determina que não podem decorrer mais de 30 dias entre a data de apresentação do pedido e a sua decisão. O decurso deste prazo sem que a câmara municipal se pronuncie, corresponde à atribuição do direito de passagem. -----

Quando efetuarem obras no domínio público municipal, as empresas de comunicações eletrônicas ficam obrigadas à reposição de pavimentos, espaços verdes e de utilização coletiva, quando existentes, e à reparação das infraestruturas que sejam danificadas em consequência da intervenção, conforme estabelecido no artigo 8.º do citado normativo. -----

Pela utilização e aproveitamento de bens do domínio público ou privado municipal não é permitida a cobrança de quaisquer outras taxas, encargos ou remunerações para além da TMDP, o que não obsta a que seja cobrada uma remuneração pelo acesso e utilização de infraestruturas aptas que se integrem naqueles domínios. -----

A construção, por empresas de comunicações eletrônicas, de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrônicas, fora do âmbito das operações de loteamento, de urbanização ou edificação, rege-se pelo Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, bem como pelo procedimento de comunicação prévia previsto nos artigos 34.º e 35.º do regime jurídico da urbanização e edificação, aprovado pelo Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, com as devidas adaptações. -----

O mero acesso físico a infraestruturas aptas para instalação ou manutenção de cabos de comunicações eletrônicas, equipamentos ou quaisquer recursos de redes de comunicações, bem como dispositivos de derivação, juntas ou outros equipamentos necessários à transmissão de comunicações eletrônicas naquelas redes, não configura obras de construção, pelo que não está abrangido pelo regime acima referido. -----

Só poderá haver recusa de acesso às infraestruturas quando transitoriamente seja inviável por razões técnicas o alojamento de redes de comunicações eletrônicas nas infraestruturas em causa ou haja risco de os serviços de comunicações eletrônicas previstos interferirem de forma grave na oferta de outros serviços através das mesmas infraestruturas, ou quando a utilização das infraestruturas pelas empresas de comunicações eletrônicas inviabilize o fim principal para que aquelas foram instaladas, ponha em causa a saúde pública e a segurança de pessoas ou bens, ou venha a causar sério risco de incumprimento, pelas entidades referidas no artigo 2.º do, de 21 de maio, de regras legais, regulamentares ou técnicas em matéria de obrigações de serviço público a que a respetiva prestação de serviço se encontre sujeita. De acordo com o artigo 3.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, os municípios têm poder regulamentar próprio, o que os habilita a aprovar regulamentos de urbanização e/ou de edificação dirigidos para a concretização e execução do referido regime, onde se fixem as regras a que obedecem as intervenções a levar a efeito pelos operadores de comunicações no espaço público. -----

De referir, que compete à Câmara Municipal no exercício de competências em matéria de ordenamento do território e urbanismo, que a lei lhes confere, fixar especificações técnicas em matéria de instalação de infraestruturas. -----

A Câmara Municipal, na sequência da publicação da Lei das Comunicações Eletrônicas n.º 16/2022, de 16 de agosto aprovou na reunião ordinária de 17 de setembro de 2024 a Taxa Municipal de Direito de Passagem (TMDP) para o ano de 2025, fixada em 0,25% sobre o total da faturação



mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrônicas acessíveis ao público em local fixo, dos domínios público e privado municipal, sancionada pela Assembleia Municipal na reunião de 22 de abril de 2025. -----

Em face do exposto, e dada a inexistência de condutas subterrâneas nas áreas a intervencionar, e estarmos perante um serviço público essencial de acesso a comunicações eletrônicas, somos de parecer que deverá ser deferido o pedido de autorização solicitado pela requerente. -----

De realçar, que esta empresa no ano de 2022, antes de ser aprovada a TMDP solicitou um pedido com os mesmos fundamentos, e que foram objeto de deferimento na sequência de informação nesse sentido, -----

Este é, salvo melhor opinião, o que nos oferece dizer sobre o pedido apresentado. -----

À consideração superior.” -----

----- Após análise e de acordo com o parecer supratranscrito, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento da Taxa Municipal de Direito de Passagem. -----

----- Mais foi deliberado, que a empresa, DSTELECOM Norte SA, deverá pagar as taxas de ocupação da via pública de acordo com o regulamento em vigor. -----

----- 10 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PROJETO E REQUALIFICAÇÃO DAS EX ESCOLAS PRIMÁRIAS DO CONCELHO – SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO DE CASTRO VICENTE – APROVAÇÃO DO PSS – RATIFICAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO: - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho, adiante transcrito, proferido pelo senhor presidente, António Pimentel, datado de cinco de maio de dois mil e vinte e cinco, sobre o seguinte assunto: -----

----- Projeto e Requalificação das Ex Escolas Primárias do Concelho – Serviço de Apoio Domiciliário de Castro Vicente – Aprovação do PSS. -----

-----“Aprovo o presente Plano de Segurança e Saúde, referente à empreitada em epígrafe. Ao Executivo para ratificação.” -----

----- 11 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE AOS ARRUAMENTOS NO CONCELHO (BRUÇÓ, BRUNHOSO, CASTELO BRANCO, MOGADOURO GARE E TÓ) – REVISÃO DEFINITIVA DE PREÇOS – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente a informação número mil oitocentos e seis barra dois mil e vinte e cinco, datada de catorze de maio de dois mil e vinte e cinco, com o seguinte teor: -----

-----“Em cumprimento do estabelecido pelo N.1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 6/2004 de 06 de janeiro na sua redação atual, e, de acordo com o estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 67/2022, de 4 de outubro, que estabelece um regime excecional e temporário no âmbito do aumento dos preços com impacto em contratos públicos e, pelo artigo 3º do Dec. Lei 49-A/2023 de 30 de junho, procedemos ao cálculo da Revisão Definitiva de Preços,



conforme mapas de cálculo que apresentamos em anexo, importando a mesma no valor de 8.491,63 € (oito mil, quatrocentos e noventa e um euros e sessenta e três cêntimos). -----

Salvo melhor opinião, é tudo quanto nos cumpre informar.” -----

----- Após análise e de acordo com a informação supratranscrita, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Revisão Definitiva de Preços, conforme mapas de cálculo, no montante de oito mil, quatrocentos e noventa e um euros e sessenta e três cêntimos (8.491,63 €), referente à empreitada “Arruamentos no Concelho”. -----

----- 12 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE ÀS OBRAS HABITACIONAIS – PROCESSO N.º 11/23 – PARA CONHECIMENTO: - O Executivo tomou conhecimento da informação número mil oitocentos e trinta barra dois mil e vinte e cinco, datada de quinze de maio de dois mil e vinte e cinco, referente ao assunto em epígrafe. -----

----- 13 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE AO APOIO PARA A RECUPERAÇÃO DE UM TELHADO E MATERIAL EXISTENTE – PARA CONHECIMENTO: - O Executivo tomou conhecimento da informação número mil oitocentos e trinta e dois barra dois mil e vinte e cinco, datada de quinze de maio de dois mil e vinte e cinco, referente ao assunto em epígrafe. -----

----- 14 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE À SOLICITAÇÃO DE APOIO MONETÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS – REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DA CAÇA E PESCA DE PENAS ROIAS – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um pedido da Associação Caça e Pesca de Penas Roias, datado de vinte e dois de abril de dois mil e vinte e cinco, com sede em Penas Roias, concelho de Mogadouro, onde solicitou ao abrigo do Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios a Entidades e Organismos que Prossigam no Município fins de Interesse Público, publicado em Diário da república II Série – N.º 272 em 24 de novembro de 2003, a atribuição de um apoio monetário para realização de obras na antiga ordenha. -----

----- Foi presente a informação número mil oitocentos e trinta e três barra dois mil e vinte e cinco, datada de quinze de maio de dois mil e vinte e cinco, com o seguinte teor: -----

----- “Em conformidade com o pedido de V.ª ex. e deslocado ao local sobre o pedido de apoio da Associação Caça e Pesca de Penas Roias, cumpre me informar que o orçamento para a execução dos trabalhos necessários apresentado de 19.580,00€ (dezanove mil e quinhentos e oitenta euros e zero cêntimos) conforme orçamento proposto, para as obras que pretendem realizar, obedece à média dos preços praticados no mercado em obras da mesma natureza. -----

A este valor acrescerá o IVA á taxa legal em vigor. -----

À consideração superior, -----
----- Analisado o pedido e com base no parecer supratranscrito, a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, de acordo com o número 1 do Artigo 2.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios a Entidades e Organismos que Prossigam no Município Fins de Interesse Público, apoiar a Associação Caça e Pesca de Penas Roias, atribuindo-lhe um apoio monetário no valor de dezasseis mil seiscentos e quarenta e três euros (16.643,00€), referentes a oitenta e cinco por cento (85%) do orçamento de dezanove mil e quinhentos euros, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor (19.500,00€), para a realização das obras na antiga ordena, a pagar numa única prestação, após verificação de fundos disponíveis e cabimentação da realização da despesa pelos serviços de Contabilidade e com celebração de Contrato-Programa. -----
----- Por fim, foi deliberado designar como gestor de contrato, o engenheiro Abel Afonso Varandas, chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais. -----

----- 15 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE À DELIBERAÇÃO SOBRE O APOIO PARA AS OBRAS PRIORITÁRIAS EM HABITAÇÃO – PROCESSO 9/23 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente a informação número mil oitocentos e setenta e um barra dois mil e vinte e cinco, datada de dezanove de maio dois mil e vinte e cinco, com o seguinte teor: -----

-----“Em conformidade com o pedido de V.ª ex. De reanálise sobre de maior valor comparativamente ao apresentado de obras prioritárias em habitação, cumpre-me informar que, o orçamento apresentado para a execução dos trabalhos necessários a substituição do telhado, com os valores apresentados em orçamento de 11 500,00 € (onze mil e quinhentos euros) relativos ao valor unitário dos trabalhos e quantidades, obedece à média dos preços praticados no mercado em obras da mesma natureza. -----

A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.” -----

----- Após análise, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação tomada na reunião de doze de março de dois mil e vinte e quatro. -----

----- Mais foi deliberado, de acordo com o parecer da técnica constante na informação mil trezentos e cinquenta e sete barra dois mil e vinte e cinco de quatro de abril de dois mil e vinte e cinco, aprovar o pedido de apoio solicitado pelo requerente, porquanto cumpre os requisitos previsto no artigo 7.º do Regulamento para Atribuição de Apoios Sociais do Município de Mogadouro, atribuindo-lhe um subsídio no valor de nove mil setecentos e setenta e cinco euros (9.775,00€) referentes a oitenta e cinco por cento (85%) do orçamento de onze mil e quinhentos euros, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor (11.500,00€), destinados à realização de obras na habitação, após verificação de fundos disponíveis e cabimentação pelos

serviços de Contabilidade, mediante celebração de Contrato-Programa e a pagar após a apresentação dos respetivos autos de medição comprovados pelos serviços da Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais - DIOM. -----
----- Mais foi deliberado nomear o chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais – DIOM, Abel Varandas, como gestor do contrato, com a função de acompanhar a execução das obras. -----

----- 16 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE À DECORAÇÃO DAS CASAS PARTICULARES DA ZONA HISTÓRICA 2025 – RATIFICAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO: - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013 , de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho, adiante transcrito, proferido pela senhora vereadora, Márcia Barros, datado de oito de maio de dois mil e vinte e cinco, sobre o seguinte assunto: -----
----- Decoração das Casas Particulares da Zona Histórica 2025. -----
-----“Aprovo as presentes normas, após verificação de fundos disponíveis. Ao Executivo para ratificação.” -----

----- 17 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE ÀS NORMAS DO FESTIVAL TERRA TRASMONTANA 2025 – RATIFICAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO: - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013 , de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho, adiante transcrito, proferido pela senhora vereadora, Márcia Barros, datado de oito de maio de dois mil e vinte e cinco, sobre o seguinte assunto: -----
----- Normas do Festival Terra Transmontana 2025. -----
-----“Aprovo as presentes normas. Ao Executivo para ratificação.” -----

----- 18 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE ÀS NORMAS DO DESFILE ETNOGRÁFICO NO FESTIVAL TERRA TRASMONTANA 2025 – RATIFICAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO: - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013 , de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho, adiante transcrito, proferido pela senhora vereadora, Márcia Barros, datado de oito de maio de dois mil e vinte e cinco, sobre o seguinte assunto: -----
----- Normas do Desfile Etnográfico no Festival Terra Transmontana 2025. --
-----“Aprovo as presentes normas, após verificação de fundos disponíveis. Ao Executivo para ratificação.” -----

----- 19 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO/DONATIVO, PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE LAVAR LOUÇA INDUSTRIAL – REQUERENTE: CENTRO SOCIAL, CULTURAL E RECREATIVO DE TRAVANCA – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um pedido do Centro Social e Cultural e Recreativo de Travanca, datado de vinte e oito de março de dois mil e vinte e cinco, com sede na Avenida Trindade Coelho – Freguesia de Travanca, concelho de Mogadouro, onde solicitou ao abrigo do Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios a Entidades e Organismos que Prossigam no Município fins de Interesse Público, publicado em Diário da república II Série – N.º 272 em 24 de novembro de 2003, a atribuição de um apoio monetário para a aquisição da máquina de lavar a louça industrial. -----

----- Foi presente a informação número mil setecentos e sessenta e dois barra dois mil e vinte e cinco, datada de doze de maio de dois mil e vinte e cinco, com o seguinte teor: -----

-----“Serve o presente documento para informar V. Exa. de que a Direção do Centro Social, Cultural e Recreativo de Travanca, com sede na Avenida Trindade Coelho – s/ n.º – 5200-452 TRAVANCA - Mogadouro, com o NIF 501 592 253, solicitou a esta Câmara Municipal, ao abrigo do Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios a Entidades e Organismos que Prossigam no Município Fins de Interesse Público, publicado em Diário da República – Apêndice n.º 175 – II Série – N.º 272, em 24 de novembro de 2003, a atribuição de um apoio/donativo monetário, para a aquisição de uma máquina de lavar louça industrial. A Instituição em causa justifica a aquisição do mencionado equipamento referindo: *“uma vez que a existente avariou e não se consegue arranjar algumas peças; o equipamento já tem 24 anos”*. -----

Assim sendo, a presente solicitação tem enquadramento no Regulamento anteriormente referido. --- Informa-se, então, V. Exa. de que a Associação forneceu os elementos constantes no ponto 1 e respetivas alíneas do artigo n.º 51 do mesmo Regulamento. Porém, importa mencionar que comunicou, via email, que remete o Relatório de Contas de 2023 visto que *“o relatório de contas (2024) ainda não dispomos, pois, a reunião é este mês”*. -----

Mais comunicamos a V. Exa. de que a Instituição em causa não fez, nos diversos documentos enviados, menção à alínea h) do ponto e artigo citado no parágrafo anterior, isto é *“indicação, pela entidade requerente, de eventuais pedidos de financiamento formulados ou a formular a outras pessoas, individuais ou coletivas, particulares ou de direito público, e qual o montante, a título de subsídio, recebido ou a receber”*. -----

Assim sendo, perante o exposto e atendendo aos documentos apresentados (em anexo), deixamos à consideração de V. Exa. a atribuição de um subsídio monetário, para a aquisição do equipamento em causa. -----

É tudo quanto nos cumpre informar.” -----

----- Analisado o pedido e com base no parecer supratranscrito, a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, de acordo com o número 1 do Artigo 2.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios a Entidades e Organismos que Prossigam no Município Fins de Interesse Público, apoiar o Centro Social e Cultural e Recreativo de Travanca, atribuindo-lhe um apoio monetário no valor de mil novecentos e trinta e três euros e setenta e cinco cêntimos (1.933,75€), referentes a oitenta e cinco por cento (85%) do

orçamento de dois mil e duzentos e setenta e cinco euros (2.275,00€), para a aquisição da máquina de lavar a louça industrial, a pagar numa única prestação, após verificação de fundos disponíveis e cabimentação da realização da despesa pelos serviços de Contabilidade e sem celebração de Contrato-Programa. -----

----- Por fim, foi deliberado designar como gestora, a técnica de serviço social, Tânia Carvalho. -----

----- 20 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE ACAMPAMENTO GRATUITO, NO PARQUE DE CAMPISMO DE MOGADOURO – NOS DIAS DE 18 A 20 DE JULHO DE 2025 – REQUERENTE: GRUPO CATEQUESE DA PARÓQUIA DE MODELOS – PAÇOS DE FERREIRA – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi remetido, via email, datado de dez de maio de dois mil e vinte e cinco, a este Município, por parte do Exmo. Sr. Professor e Catequista, André Passos (Paróquia de Modelos – Paços de Ferreira), um pedido para utilização gratuita (isenção das taxas) do Parque de Campismo, entre os dias dezoito a vinte de julho. -----

----- A Chefe de Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, Marta Madureira, na sua informação número mil setecentos e sessenta e oito barra dois mil e vinte e cinco, datada de doze de maio de dois mil e vinte e cinco, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

-----"Serve o presente documento para informar V. Exa. de que foi remetido, via email, datado de 10/05/2025, a este Município, por parte do Exmo. Sr. Professor e Catequista, André Passos (Paróquia de Modelos – Paços de Ferreira), um pedido para utilização gratuita do Parque de Campismo, de 18 a 20 de julho de 2025. -----

Mais se informa de que, de acordo com o estipulado no Regulamento de Aplicação e Cobrança e Tabela de Tarifas e Preços Municipais, de 22 de Junho de 2011, no artigo 17.º (Isenções), no ponto 1, "*poderão ser isentos de pagamento das tarifas e preços previstos nos artigos 9.º (Utilização da piscina municipal coberta de aprendizagem), 10.º e 12.º da Tabela anexa, por deliberação dos órgãos competentes: As entidades ou indivíduos em casos excepcionais devidamente justificados e comprovados por serviços da Câmara Municipal.*" -----

Importará, ainda, referir que o grupo (18 a 25 elementos – adolescentes e adultos) será acompanhado por alguns adultos/monitores. -----

Relativamente, então, ao pagamento, poderá a Excelentíssima Câmara, se assim o entender, deliberar a isenção da(s) referida(s) tarifa(s). -----

De referir, ainda, que, no ano transato, a Paróquia de Modelos efetuou pedido semelhante e em reunião de Câmara foi deliberado o seguinte: -----



Em reunião de Câmara de 27/06/2023:

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho, adiante transcrito, proferido pelo senhor presidente, António Pimental, datado de dez de junho de dois mil e vinte e três, sobre o seguinte assunto: **Acampamento Gratuito, no Parque de Campismo de Mogadouro – Grupo Catequese da Paróquia de Modelos – Paços de Ferreira.** Foi remetido, via email, datado de dez de maio de dois mil e vinte e três, a este Município, por parte do Exmo. Sr. Professor e Catequista, André Pessas (Paróquia de Modelos – Paços de Ferreira), um pedido para utilização gratuita do Parque de Campismo, nos dias catorze, quinze e dezasseis de julho. **"Defiro o presente pedido de isenção de pagamento de tarifas. Ao Executivo para ratificação."**

É tudo quanto nos cumpre informar." -----

----- Após análise e de acordo com a informação supratranscrita, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção de pagamento de tarifas para a utilização gratuita do Parque de Campismo, de dezoito a vinte de julho de dois mil e vinte e cinco, ao grupo de Catequese da Paróquia de Modelos – Paços de Ferreira. -----

----- **21 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE PROTOCOLO – SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO À DEMÊNCIA – 2025 – REQUERENTE: SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MOGADOURO – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um ofício enviado pela Santa Casa da Misericórdia de Mogadouro, datado de cinco de maio de dois mil e vinte e cinco, registado com a referência "2025,EXP,E,GE,879", em que vem solicitar a renovação e atualização de valores do protocolo "Serviço de Apoio Domiciliário à Demência". -----

----- A Chefe de Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, Marta Madureira, na sua informação número mil setecentos e sessenta e nove barra dois mil e vinte e cinco, datada de doze de maio de dois mil e vinte e cinco, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

-----"Serve o presente documento para informar V. Exa. de que a Santa Casa da Misericórdia de Mogadouro, com o NIF 500 900 280, com sede na Rua 5 de Outubro – n.º 9 | 5200-218 Mogadouro, remeteu a esta Câmara Municipal um ofício onde faz referência à assinatura do "Protocolo Serviço de Apoio Domiciliário à Demência", assinado em 2019, com sucessivas renovações (última renovação: 31 de agosto de 2022), alertando para a proximidade da data de renovação (setembro de 2025) e para a necessidade do referido -----

Protocolo acompanhar "*a evolução dos custos (...). Em Agosto de 2022 o protocolo celebrado para 3 anos foi no valor anual de 55495,00 €, mas nessa altura o ordenado mínimo era de 705,00 €. À data de hoje este situa-se nos 870,00 €, pelo que existe uma atualização de cerca de 23%, percentagem essa que sugerimos seja aplicada na renovação do presente protocolo*". -----

Face ao exposto e tendo em conta a importância, repercussão e abrangência do Projeto em causa (274 utentes ativos), somos da opinião que o referido Protocolo, em data devida, seja renovado/assinado. -----

Relativamente à atualização do valor a participar/apoiar, tendo em conta a justificação e argumento(s) apresentados, concordamos com a mesma. -----



É tudo quanto nos cumpre informar.” -----
----- Após análise a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, renovar o protocolo por igual período de tempo (três anos) e atualizar o montante na percentagem de 23%, taxa de atualização dos vencimentos públicos. -----
----- Mais foi deliberado dividir o montante em doze prestações anuais, após celebração da Adenda ao Protocolo. -----
----- Foi deliberado designar como gestora do Protocolo, a técnica de serviço social, Tânia Carvalho. -----
----- Por fim foi deliberado dar poderes ao senhor presidente da Câmara, António Pimentel, para outorgar a Adenda ao Protocolo. -----

----- 22 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO/DONATIVO – REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO MONÓPTERO BIKERS BTT – CLUBE DE CICLISMO DE MOGADOURO – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um pedido da Associação Monóptero Bikers BTT – Clube de Ciclismo de Mogadouro, datado em vinte e três de abril de dois mil e vinte e cinco, com sede na Rua Dr. António Pereira n.º 8, 5200-269, concelho de Mogadouro, com o NIF 510 665 004, solicitou ao abrigo do Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios a Entidades e Organismos que Prossigam no Município fins de Interesse Público, publicado em Diário da república II Série – N.º 272 em 24 de novembro de 2003, a atribuição de um donativo monetário. -----

----- A Chefe de Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, Marta Madureira, na sua informação número mil setecentos e setenta barra dois mil e vinte e cinco, datada de doze de maio de dois mil e vinte e cinco, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

-----“Serve o presente documento para informar V. Exa. de que a Associação Monóptero Bikers BTT – Clube de Ciclismo de Mogadouro, com sede na Rua Dr. António Pereira – n.º 8 – Mogadouro (5200-269), com o NIF 510 665 004, solicitou a esta Câmara Municipal, ao abrigo do Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios a Entidades e Organismos que Prossigam no Município fins de Interesse Público, publicado em Diário da República – Apêndice n.º 175 – II Série – N.º 272, em 24 de novembro de 2003, a atribuição de um donativo monetário, para implementação/realização do Plano de Atividades – ano/época 2025. -----
Assim sendo, a presente solicitação tem enquadramento no Regulamento anteriormente referido. ---
Informa-se, então, V. Exa. de que o referido requerente forneceu os elementos constantes no ponto 1 e respetivas alíneas do artigo n.º 5 do mesmo Regulamento, exceto os documentos da alínea g), por não se aplicar. -----
Mais comunicamos a V. Exa. de que a Instituição em causa não fez, nos diversos documentos enviados, menção à alínea h) do ponto e artigo citado no parágrafo anterior, isto é *“indicação, pela entidade requerente, de eventuais pedidos de financiamento formulados ou a formular a outras pessoas, individuais ou coletivas, particulares ou de direito público, e qual o montante, a título de subsídio, recebido ou a receber”*. -----



Tratando-se de uma Associação/Clube sem fins lucrativos que pretende, tal como consta nos documentos enviados, participar, em diversos eventos (18 eventos) desportivos (várias localidades), vem requerer a V. Exa. um donativo/apoio. -----

Mais se informa de que a Entidade em causa não faz menção ao valor pretendido, porém, apresenta, para a época 2025, encargos no valor de 7700,00 € (sete mil setecentos euros). -----

Assim sendo, perante o exposto e atendendo aos documentos apresentados (em anexo), caso V. Exa. assim o entenda, a referida Associação reúne as condições necessárias e poder-lhe-á ser atribuído um apoio monetário, no montante que considere adequado, para a comparticipação/realização da(s)/na(s) referida(s) atividade(s). -----

É tudo quanto nos cumpre informar.” -----

----- Analisado o pedido e com base no parecer supratranscrito, a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, baseado no número 1 do Artigo 2.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios a Entidades e Organismos que Prossigam no Município Fins de Interesse Público, apoiar as atividades da Associação Monóptero Bikers BTT – Clube de Ciclismo de Mogadouro, atribuindo-lhe um apoio monetário no valor de mil e quinhentos euros (1.500,00€), a pagar numa única prestação, após cabimentação da realização da despesa pelos serviços de Contabilidade e sem celebração de Contrato-Programa. -----

----- Por fim, foi deliberado designar como gestora de contrato, a chefe da DECAST - Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, dra. Marta Sofia Ramos Madureira. -----

----- 23 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO/DONATIVO – CORRIDA DE TOUROS 2025 – REQUERENTE: JUNTA DE FREGUESIA DE URRÓS – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: -

Foi presente o ofício, datado em treze de maio de dois mil e vinte e cinco, registado com a referência “2025, EXP, E, GE,954”, da Junta de Freguesia de Urrós, onde solicita apoio financeiro para a realização da tradicional e habitual “Corrida de Touros”. -----

----- A Chefe de Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, Marta Madureira, na sua informação número mil oitocentos e sessenta e dois barra dois mil e vinte e cinco, datada de dezassete de maio de dois mil e vinte e cinco, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

-----“Serve o presente documento para comunicar a V. Exa. de que a Junta de Freguesia de Urrós informou, via ofício, datado do passado dia 13 de maio, de que irá organizar, no próximo dia 15 de agosto (sábado), a tradicional e habitual “*Corrida de Touros*”. -----

Solicita, ainda, a referida Junta de Freguesia, no citado documento, visto que a realização da corrida envolve diversos custos, um apoio monetário, para fazer face ao elevado valor da mesma. Mais refere a Junta de Freguesia de que o referido apoio poderia traduzir-se na quantia de **18000,00 €** (dezoito mil euros) e, em contrapartida, seriam oferecidos a esta Câmara Municipal **800** (oitocentos) **bilhetes** para o evento em questão. -----

Mais se informa V. Exa. de que, em 2024, esta Câmara Municipal: -----

Em reunião de Câmara de 25/06/2024:

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho, adiante transcrito, proferido pela senhora vereadora, Márcia Barros, datado de catorze de junho de dois mil e vinte e quatro, sobre o seguinte assunto:

Pedido de apoio junta de freguesia de Urrós - corrida de touros 2024.

"Concordo com o teor do exposto na informação.

Aprovo o apoio pelo valor de 14.500€ (catorze mil e quinhentos euros), após verificação de fundos disponíveis e cabimentação.

Ao Executivo camarário para ratificação."

Mais deliberou por unanimidade, que o montante atribuído será a pagar num só ato mediante a celebração de Contrato-Programa.

Mais foi deliberado nomear a chefe de Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo - DECAST, Marta Madureira, como gestora do contrato.

01-07-2024 carlab

Face ao exposto, salvo melhor opinião, caberá à Exma. Câmara decidir a atribuição de um eventual apoio, bem como o formato do mesmo. -----

É tudo quanto nos cumpre informar." -----

----- Analisado o pedido e com base no parecer supratranscrito, a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar ao abrigo do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento de formas de apoios às Freguesias/Uniões de Freguesias do concelho de Mogadouro, apoiar a Freguesia de Urrós, atribuindo-lhe um apoio monetário no valor de quinze mil e trezentos euros (15.300,00€), referentes a oitenta e cinco por cento (85%) de dezoito mil (18.000,00€), para a realização da tradicional e habitual "Corrida de Touros", a pagar numa única prestação, após verificação de fundos disponíveis e cabimentação da realização da despesa pelos serviços de Contabilidade, com celebração de Contrato-Programa e em contrapartida a freguesia de Urrós oferece oitocentos (800) bilhetes para o evento. -----

----- Mais foi deliberado, que metade dos bilhetes terão de contemplar sombra. -----

----- Por fim, foi deliberado designar como gestora de contrato, a veterinária municipal, Luísa Lopo Lousão. -----

----- **24 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DE PISCINAS MUNICIPAIS – PRÉ-ESCOLAR – VERÃO 2025 – REQUERENTE: SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MOGADOURO – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um pedido da Santa Casa da Misericórdia de Mogadouro, datado de doze de maio de dois mil e vinte e cinco e registado com a referência "2025,EXP,E,GE,949", em que solicita a utilização das Piscinas Municipais durante as férias de verão de dois mil e vinte e cinco, para a realização de atividades recreativas e desportivas. -----
----- A chefe de DECAST - Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e



Turismo, Marta Madureira na informação número mil oitocentos e sessenta e cinco barra dois mil e vinte e cinco, datada de dezassete de maio de dois mil e vinte e cinco, informou o seguinte: -----

-----"Serve o presente documento para informar V. Exa. de que foi remetido, via officio n.º 28S – DS/SCMM, datado de 12/05/2025, a este Município, por parte da Santa Casa da Misericórdia de Mogadouro, um pedido para utilização das Piscinas Municipais (Mogadouro), destinado às Crianças, Educadoras e Monitoras/Ajudantes de Ação Educativa, do Jardim de Infância. -----
Mais se comunica que a referida instituição solicita a concessão do seguinte período: -----
-- **mês de julho - MANHÃS**, para um grupo de 75 crianças, dos 3 aos 6 anos, distribuídas por três grupos, e diversos adultos. -----
Importará, aqui, para uma melhor análise e posterior deliberação referir que: -----

Em reunião de Câmara de 09/07/2024:

De acordo com a informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, à semelhança de anos anteriores, a utilização gratuita das piscinas municipais descobertas no período da manhã, isentando o pagamento dos respetivos preços, às crianças e aos monitores/Ajudantes de Ação Educação, do Jardim de Infância, nas seguintes condições:
- **No mês de julho, para um grupo de setenta e cinco (75) crianças dos três(3) aos seis(6) anos distribuídas por três(3) grupos e cinco(5) adultos, no período da manhã.**

11-07-2024 carlab

Mais se informa de que, de acordo com o estipulado no Regulamento de Aplicação e Cobrança e Tabela de Tarifas e Preços Municipais, de 22 de Junho de 2011, no artigo 17.º (Isenções), no ponto 1, "*poderão ser isentos de pagamento das tarifas e preços previstos nos artigos 9.º (Utilização da piscina municipal coberta de aprendizagem), 10.º e 12.º da Tabela anexa, por deliberação dos órgãos competentes: As entidades ou indivíduos em casos excepcionais devidamente justificados e comprovados por serviços da Câmara Municipal.*" -----

Relativamente, então, ao pagamento, poderá a Excelentíssima Câmara, se assim o entender, deliberar a isenção da(s) referida(s) tarifa(s). -----
É tudo quanto nos cumpre informar." -----

----- De acordo com a informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, à semelhança de anos anteriores, a utilização gratuita das piscinas municipais descobertas no período da manhã, isentando o pagamento dos respetivos preços, às crianças e aos monitores/Ajudantes de Ação Educação, do Jardim de Infância, nas seguintes condições: -----

- **No mês de julho, para um grupo de setenta e cinco (75) crianças dos três(3) aos seis(6) anos distribuídas por três(3) grupos e diversos adultos, no período da manhã.** -----

----- 25 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA DE CARÁTER EVENTUAL EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÓMICA E DE RISCO SOCIAL – PROCESSO N.º 4/25 – ALTERAÇÃO DO VALOR DELIBERADO – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi

presente a informação número mil seiscientos e sessenta e dois barra dois mil e vinte e cinco, datada de seis de maio de dois mil e vinte e cinco, com o seguinte teor: -----

-----"Serve o presente documento para informar V. Exa. relativamente à situação do apoio nº4/25 no pagamento de uma máquina de lavar a roupa ao abrigo do Regulamento para Atribuição de Prestações Pecuniárias de Caráter Eventual em Situação de Carência Económica e de Risco Social. A Exma. Sra. Maria Augusta Correia solicitou 03 de março de 2025 o pagamento de uma máquina de lavar a roupa no valor de 243,90 € (duzentos e quarenta e três euros e noventa centimos), o processo foi analisado pela Técnica responsável à data do pedido e deliberado em reunião de câmara de 25 de março de 2025, tal como se verifica em anexo. -----

No entanto, por lapso, não foi mencionado na informação Nº1089/2025 datada de 18 de março de 2025 que ao valor de 243,90 € (duzentos e quarenta e três euros e noventa centimos) acrescia o valor do IVA à taxa legal em vigor de 23%, tal como mencionava no orçamento inicialmente entregue pela requerente. -----

Sendo assim, o valor total da máquina de lavar a roupa é de 300,00 € (trezentos euros), tal como se verifica quer no orçamento e na fatura em anexo (243,90€+0,23%). -----

Perante o exposto, V. Exa. melhor decidirá quanto ao assunto em questão. -----

É tudo quanto nos cumpre informar. -----

À consideração superior." -----

----- Após análise e de acordo com a informação supratranscrita, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em complemento da deliberação tomada em vinte e cinco de março de dois mil e vinte e cinco, o pagamento de mais cinquenta e seis euros e dez centimos (56,10€), correspondentes ao valor do IVA à taxa legal em vigor de vinte e três por cento (23%), perfazendo o montante integral da máquina de lavar a roupa. ---

----- Mais se deliberou solicitar aos serviços competentes da Autarquia a verificação de fundos disponíveis e respetiva cabimentação. -----

----- 26 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA DE CARÁTER EVENTUAL EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÓMICA E DE RISCO SOCIAL – PROCESSO N.º 7/25 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um pedido, que faz parte do processo n.º 7, datado de vinte e nove de abril de dois mil e vinte e cinco, registado com a referência "4619/25", onde a requerente, solicita o Apoio Pecuniário de Carácter Eventual em Situações de Carência Económico e de Risco Social. -----

----- A técnica superior de serviço social, Tânia Carvalho, na sua informação mil oitocentos e vinte e seis barra dois mil e vinte e cinco, de quinze de maio de dois mil e vinte e cinco, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

-----"Após análise da situação socioeconómica deste agregado familiar, verificou-se que o pedido da Exma. Sr.^a....., cumpre os requisitos previstos nas alíneas a), b), c) e d) do artigo 8º do Regulamento já mencionado. -----

Após análise do processo verificou-se que a referida máquina de lavar a roupa tem um custo de 275,00 € (duzentos e setenta e cinco euros com IVA já incluído), tal como se verifica no documento em anexo. -----



Considerando o acima mencionado, este pedido poderá ser enquadrado através da alínea c) do artigo 6º do referido Regulamento. -----

Perante o exposto e considerando o previsto no Regulamento para Atribuição de Prestações Pecuniárias de Caráter Eventual em Situação de Carência Económica e de Risco Social, Nº547/2024, publicado no Diário da República, Nº94, 2ªSérie, de 15 de maio de 2024, assim como o já mencionado anteriormente relativamente à situação socioeconómica deste agregado familiar, V. Ex.ª melhor decidirá quanto à solicitação do requerente. -----

É tudo quanto nos cumpre informar.” -----

----- Com base na informação da técnica supratranscrita, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio formulado pela requerente, por cumprir com os requisitos previstos na alínea c) do número 1 do artigo 6.º no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Caráter Eventual em Situação de Carência Económica e de Risco Social, atribuindo-lhe o valor monetário de duzentos e setenta e cinco euros (275,00€), para o pagamento de uma máquina de lavar a roupa. -----

----- Mais se deliberou solicitar aos serviços competentes da Autarquia a respetiva cabimentação. -----

----- 27 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO PARA OBRAS PRIORITÁRIAS EM HABITAÇÃO QUE TENHA COMPROMETIDA AS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE HABITABILIDADE: PROCESSO Nº 2/25 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um requerimento da Sra.

....., datado de onze de março de dois mil e vinte e cinco, com morada no concelho de Mogadouro, registado com a referência “2777/25”, no qual solicitou apoio social para obras habitacionais. -----

----- A técnica superior de serviço social, Tânia Carvalho, na sua informação mil oitocentos e vinte e quatro barra dois mil e vinte e cinco, de quinze de maio de dois mil e vinte e cinco, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

-----“Após análise da situação socioeconómica deste agregado familiar, verificou-se que o pedido da Exma. Sr.ª....., não cumpre os requisitos previstos no artigo 7º do Regulamento para Atribuição de Apoios Sociais do Município de Mogadouro – nº352/2021, publicado no Diário da República, Nº77, 2ªSérie, a 21 de abril de 2021, pois a média do rendimento mensal Per Capita é superior a 70% do Indexante dos Apoios Sociais (IAS). -----

No seguimento do acima mencionado, a requerente não cumpre, igualmente, os requisitos previstos na alínea a) do ponto nº3 do artigo 7º do referido Regulamento pois atualmente não se encontra como proprietária da habitação para a qual solicitou obras de melhoria habitacional. -----

Perante o exposto e considerando o já referido anteriormente na situação socioeconómica e habitacional, V. Ex.ª melhor decidirá quanto à solicitação do requerente. -----

É tudo quanto nos cumpre informar. -----

À consideração superior.” -----

----- Com base no parecer técnico supratranscrito a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de apoio formulado pela requerente, porquanto não cumpre os requisitos previstos no artigo 7.º do

Regulamento para Atribuição de Apoios Sociais do Município de Mogadouro. -----

----- 28 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO PARA OBRAS PRIORITÁRIAS EM HABITAÇÃO QUE TENHA COMPROMETIDA AS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE HABITABILIDADE: PROCESSO Nº 5/25 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Foi presente um requerimento do Sr., datado de vinte e três de março de dois mil e vinte e cinco, com morada no concelho de Mogadouro, registado com a referência "4780/25", no qual solicitou apoio social para obras habitacionais. -----

----- A técnica superior de serviço social, Tânia Carvalho, na sua informação mil oitocentos e oito barra dois mil e vinte e cinco, de catorze de maio de dois mil e vinte e cinco, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

-----"Considerando o acima mencionado, e visto que apesar do requerente se encontrar numa situação económica estável antes do diagnóstico do Meningioma cerebral, atualmente encontra-se numa condição física, económica e social frágil, pois devido às sequelas físicas apresenta limitações que o impossibilitam de regressar ao trabalho e necessitando de apoio diário quer seja por retaguarda familiar ou apoio domiciliário institucional. -----

Considerando o acima mencionado, V. Exa., melhor decidirá quanto ao assunto em questão. -----
É tudo quanto nos cumpre informar." -----

----- Com base no parecer técnico supratranscrito a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, remeter o processo à DIOM – Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais para elaboração do mapa de quantidades com vista à realização de obras de adaptação da habitação e respetivo orçamento, para posterior deliberação. -----

----- 29 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO PARA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: PROCESSO N.º 61/25 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Foi presente um requerimento que faz parte do processo n.º 61/25, datado de treze de março de dois mil e vinte e cinco, com morada no concelho de Mogadouro, registado com a referência "2770/25", em que solicitou apoio para comparticipação de medicação, de acordo com o previsto no Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos do Município de Mogadouro. -----

----- A técnica de serviço social, Tânia Carvalho, na sua informação mil setecentos e catorze barra dois mil e vinte e cinco, de oito de maio de dois mil e vinte e cinco, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

-----"Após análise da situação socioeconómica, verificou-se que o pedido da Exma. Sra., não cumpre os requisitos exigidos na alínea b) do artigo 11º, Capítulo III do Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos – n.º 352/2021, publicado no



Diário da República, Nº77, 2ª Série, a 21 de abril de 2021, pois a média do rendimento mensal per capita é superior a 70% do Indexante dos Apoios Sociais (IAS). -----

Considerando o acima mencionado, este pedido não conta com parecer favorável à sua concessão. É tudo quanto nos cumpre informar. -----

À consideração Superior.” -----

----- Com base no parecer técnico supratranscrito, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de apoio formulado pela requerente, porquanto o valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS) é superior a setenta (70%) por cento. -----

----- 30 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO PARA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: PROCESSO N.º 63/25 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um requerimento que faz parte do processo n.º 63/25, datado de vinte e dois de março de dois mil e vinte e cinco, com morada no concelho de Mogadouro, registado com a referência “4422/25”, em que solicitou apoio para comparticipação de medicação, de acordo com o previsto no Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos do Município de Mogadouro. -----

----- A técnica de serviço social, Tânia Carvalho, na sua informação mil setecentos e sessenta e cinco barra dois mil e vinte e cinco, de doze de maio de dois mil e vinte e cinco, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

-----“Após análise da situação socioeconómica deste agregado familiar, verificou-se que o pedido da Exma. Sr.ª, não cumpre os requisitos previstos na alínea b) do artigo 11º do Regulamento para Atribuição de Apoios Sociais do Município de Mogadouro – nº352/2021, publicado no Diário da República, Nº77, 2ªSérie, a 21 de abril de 2021, pois a média do rendimento mensal per capita é superior a 70% do Indexante dos Apoios Sociais (IAS). -----

Perante o exposto e considerando o já referido anteriormente na situação socioeconómica, o presente pedido não conta com o parecer favorável à atribuição do apoio solicitado. -----

Apesar do acima mencionado, V. Ex.ª melhor decidirá quanto à solicitação do requerente. -----

É tudo quanto nos cumpre informar. -----

À consideração Superior.” -----

----- Com base no parecer técnico supratranscrito, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de apoio formulado pela requerente, porquanto o valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS) é superior a setenta (70%) por cento. -----

----- 31 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO PARA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: PROCESSO N.º 73/25 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um requerimento que faz parte do processo n.º 73/25, datado de quinze de abril de dois mil e vinte e cinco, com morada



no concelho de Mogadouro, registado com a referência “4426/25”, em que solicitou apoio para comparticipação de medicação, de acordo com o previsto no Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos do Município de Mogadouro. -----

----- A técnica de serviço social, Tânia Carvalho, na sua informação mil seiscentos e sessenta e cinco barra dois mil e vinte e cinco, de seis de maio de dois mil e vinte e cinco, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

-----“Após análise da situação socioeconómica deste agregado familiar, verificou-se que o pedido da Exma. Sr.^a, não cumpre os requisitos previstos na alínea b) do artigo 7º do Regulamento para Atribuição de Apoios Sociais do Município de Mogadouro – nº352/2021, publicado no Diário da República, N°77, 2ªSérie, a 21 de abril de 2021, pois a média do rendimento mensal per-capita é superior a 70% do Indexante dos Apoios Sociais (IAS). -----
Considerando o acima mencionado, este pedido não conta com parecer favorável à sua concessão. É tudo quanto nos cumpre informar. -----
À consideração Superior.” -----

----- Com base no parecer técnico supratranscrito, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de apoio formulado pela requerente, porquanto o valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS) é superior a setenta (70%) por cento. -----

----- 32 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO PARA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: PROCESSO N.º 74/25 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um requerimento que faz parte do processo n.º 74/25, datado de nove de maio de dois mil e vinte e cinco, com morada no concelho de Mogadouro, registado com a referência “4777/25”, em que solicitou apoio para comparticipação de medicação, de acordo com o previsto no Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos do Município de Mogadouro. -----

----- A técnica de serviço social, Tânia Carvalho, na sua informação mil setecentos e cinquenta e nove barra dois mil e vinte e cinco, de doze de maio de dois mil e vinte e cinco, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

-----“Após análise da situação socioeconómica deste agregado familiar, verificou-se que o pedido da Exma. Sr.^a, cumpre os requisitos previsto nas alíneas a) e b) do artigo 11º, Capítulo III do Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos – n.º 352/2021, publicado no Diário da República, N°77, 2ª Série, a 21 de abril de 2021, pois o rendimento mensal per capita é inferior a 70% do Indexante dos Apoios Sociais (IAS). -----
A requerente encontra-se em situação considerada de carência económica com insuficientes meios de subsistência, reside no concelho de Mogadouro há mais de dois anos e a média do rendimento per-capita do agregado familiar é inferior a 70 % do valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS). --
Assim, de acordo com o estipulado no referido regulamento, poderá ser concedido, à requerente,, um cartão de comparticipação municipal em medicamentos, o qual deve ser emitido em seu nome, válido para o ano civil em curso, e que poderá utilizar em qualquer farmácia



do concelho de Mogadouro, sendo o montante máximo de comparticipação de 300,00 € (trezentos euros). -----

É tudo quanto nos cumpre informar. -----

À consideração Superior.” -----

----- Com base no parecer técnico supratranscrito e, no âmbito das atribuições de que dispõe, nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio formulado pela requerente, atribuindo-lhe a comparticipação até ao limite de trezentos euros (300,00€) para a compra de medicação no ano de dois mil e vinte e cinco. -----

----- **33 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÕES DE BOLSAS DE ESTUDO: PROCESSO N.º 37 – ANO LETIVO 2024/2025 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um pedido que faz parte do processo n.º 37 – Ano Letivo 2024/2025, datado de vinte e nove de abril de dois mil e vinte e cinco, residente no concelho de Mogadouro, registado com a referência "4696/25", em que solicitou Apoio ao Abrigo do Regulamento de atribuição de Bolsas de Estudo do Município de Mogadouro, n.º 5764/2022, publicado no Diário da República n.º 55, 2.ª Série, a 18 de março, o apoio ao pagamento da Bolsa de Estudo. -----

----- A técnica de serviço social, Daniela Mendes, na sua informação mil setecentos e quarenta e oito barra dois mil e vinte e cinco, de nove de maio de dois mil e vinte e cinco, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

-----"Após confirmação dos documentos entregues, verificou-se que os mesmos se encontram em conformidade com o estipulado no artigo 7º do Regulamento mencionado. -----

Nesse sentido, o pedido apresentado cumpre os requisitos exigidos no presente regulamento. -----

Posto isto, o valor atribuído pelo Município corresponde a 25% do valor atribuído pela Direção Geral do Ensino Superior, de acordo com o nº2 do artigo 5º do referido Regulamento. -----

Considerando o nº5 do artigo 5º do Regulamento acima mencionado, o montante a atribuir é de 192,75 € (cento e noventa e dois euros e setenta e cinco cêntimos), sendo mensalmente o valor de 64,25 € (sessenta e quatro euros e vinte e cinco cêntimos), tal como se verifica nas seguintes Tabelas: -----

3º Trimestre		Total
abril	64,25€	192,75€
maio	64,25€	
junho	64,25€	
Total: 192,75 €		



Face ao exposto, o(a) requerente reúne todas as condições para poder beneficiar do apoio solicitado. Alertamos ainda, de que o acordo com o previsto no documento regulador, nomeadamente no seu artigo 5º: -----

-- "A atribuição deste bolsa é cumulativa com outras bolsas ou subsídios concedidos por outras instituições/entidades"; -----

-- "O valor da bolsa de estudo é atribuído pelo período de 9 meses, com pagamentos trimestrais".

É tudo quanto nos cumpre informar. -----

À consideração superior," -----

----- Com base no parecer técnico supratranscrito e, no âmbito, das atribuições de que dispõe, nos domínios da educação, alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações e do Regulamento de atribuição de Bolsas de Estudo do Município de Mogadouro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio formulado pela requerente, de acordo com a tabela supra, sendo o valor da mensalidade de 64,25€ (sessenta e quatro euros e vinte e cinco cêntimos), perfazendo na totalidade dos três meses (um trimestres) um apoio monetário de 192,75€ (cento e noventa e dois euros e setenta e cinco cêntimos). -----

----- **34 DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO – PEDIDO DE GIL MARTINS RAFAEL PARA A EMISSÃO DE CERTIDÃO COM PARECER FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO, CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AUMENTO DE COMPARTES SOBRE OS PRÉDIOS RÚSTICOS INSCRITOS NA MATRIZ N.º 504 SECÇÃO – C DENOMINADO POR SANTO AMARO, SITO NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BRUNHOZINHO, CASTANHEIRA E SANHOANE – RATIFICAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO:** - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho, adiante transcrito, proferido pelo senhor vice-presidente, António Sebastião, datado de vinte de maio de dois mil e vinte e cinco, sobre o seguinte assunto: -----

----- Pedido de Gil Martins Rafael para a Emissão de Certidão com Parecer Favorável à Celebração de Negócio Jurídico, Constituição de Compropriedade ou Aumento de Compartes sobre os Prédios Rústicos Inscritos na Matriz n.º 504 Secção – C Denominado por Santo Amaro, SITO na União das Freguesias de Brunhozinho, Castanheira e Sanhoane. -----

-----"Ao Executivo para ratificação." -----

----- **35 BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MOGADOURO – EXECUÇÃO OPERACIONAL – ANO 2024 – PARA CONHECIMENTO:** - O Executivo tomou conhecimento da informação enviada pelos Bombeiros Voluntários de Mogadouro, registada com a referência "2025, EXP, E, GE, 839", datada de abril de dois mil e vinte e cinco, referente ao assunto em epígrafe. -----



----- **36 ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES DE CASTANHEIRA - CEDÊNCIA DO EDIFÍCIO DA ESCOLA PRIMÁRIA – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um pedido da Associação de Caçadores de Castanheira, datado de catorze de maio de dois mil e vinte e cinco, em que solicita a revogação da cedência do Edifício da Escola Primária. -----

----- Após análise e de acordo com a informação supratranscrita, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar o pedido da referida Associação e revogar o Protocolo de cedência do Edifício da Escola Primária, a qual foi deliberada por este órgão executivo na reunião de vinte e oito de junho de dois mil e vinte e dois. -----

----- **37 BÁRBARA ROMANA PEREIRA – PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE VALORES INDEVIDAMENTE COBRADOS - CONSUMIDOR DE ÁGUA N.º 11189 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um pedido de Bárbara Romana Pereira, datado de vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e cinco, em que solicita a restituição de valores indevidamente cobrados. ----

----- A assistente técnica, emitiu a seguinte informação: -----

-----“Venho informar Vª Exa, que no passado dia 31 de Outubro de 2024, o consumidor n.º 11189 veio proceder à denúncia do contrato da água. Por lapso da minha parte não executei o procedimento por completo, tendo sido emitidas as faturas relativas aos meses de Outubro a Março 2025. Que perfaz um montante de 128.34 euros que foram cobrados indevidamente. Agradecia ao Município a devolução do montante cobrado. -----

À consideração superior.” -----

----- Após análise e de acordo com a informação supratranscrita, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, restituir ao consumidor n.º 11189 o montante de cento e vinte e oito euros e trinta e quatro cêntimos (128,34€), cobrados indevidamente. -----

----- **38 ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DE BRAGANÇA – VI VOLTA AO NORDESTE EM BICICLETA DAITSU – RATIFICAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO:** - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho, adiante transcrito, proferido pelo senhor presidente, Pimentel, datado de nove de maio de dois mil e vinte e cinco, sobre o seguinte assunto: -----

----- VI Volta ao Nordeste em Bicicleta DAITSU. -----

-----“Autorizo nos termos do n.º 1 do Art.º 8.º do Decreto – Regulamentar n.º 2 – A/2005 de Março e isente-se a taxa do parecer. À DCIA – Balcão Único para emissão da licença. Ao Executivo para ratificação.” -----

----- **39 ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BRAGANÇA - MOÇÃO “BRAGANÇA NO EIXO DA FERROVIA TRANSMONTANA” – PARA**

CONHECIMENTO: - O Executivo tomou conhecimento do ofício circular n.º 29, datado de cinco de maio de dois mil e vinte e cinco, enviado pela Assembleia Municipal de Bragança, registada com a referência "2025, EXP, E, GE, 901", referente ao assunto em epígrafe. -----

----- 40 GABINETE DO PRESIDENTE – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTO MUNICIPAL – SESSÃO SOLENE COMEMORATIVA DA ELEVAÇÃO DE MOGADOURO A CIDADE

– PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente a proposta do senhor presidente da Câmara, António Pimentel, datada de vinte e três de maio de dois mil e vinte e cinco, com o seguinte teor: -----

-----"SESSÃO SOLENE COMEMORATIVA DA ELEVAÇÃO DE MOGADOURO A CIDADE (01 DE JUNHO DE 2025/11H00 – ALAMEDA NOSSA SRA. DO CAMINHO) -----

----- Proposta de Atribuição de Subsídio para Organização de Evento Municipal. -----

1. Enquadramento Legal -----

Nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o regime jurídico das autarquias locais, compete às câmaras municipais deliberar sobre a concessão de apoios a entidades legalmente existentes para a realização de eventos de interesse municipal. Especificamente: -----

• **Artigo 33.º, n.º 1, alínea o):** Compete à câmara municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o município. -----

• **Artigo 33.º, n.º 1, alínea u):** Compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município. -----
Estes dispositivos legais conferem à câmara municipal a competência para apoiar financeiramente entidades que promovam eventos de interesse municipal, mesmo quando a organização seja externalizada devido a limitações internas. -----

2. Fundamentação da Proposta -----

A atribuição do subsídio justifica-se pelos seguintes motivos: -----

• **Insuficiência de Recursos Humanos Municipais:** O município enfrenta atualmente limitações significativas ao nível dos seus recursos humanos, não dispondo de pessoal técnico e operacional suficiente para assegurar, com eficácia e qualidade, todas as fases de organização e execução do evento. -----

• **Relevância Sociocultural do Evento:** -----
A elevação de Mogadouro a cidade é um marco na história do concelho. Trata-se de um reconhecimento com elevada relevância simbólica para o reconhecimento da evolução histórica e socioeconómica do concelho por forma a fortalecer o espírito comunitário e a potenciar o impacto interno e externo desta alteração da categoria territorial, entende-se pertinente e justificado promover um evento público que registe a transição a cidade. Este será um evento com grande relevância sociocultural contribuindo para a boa imagem do concelho. -----

• **Eficiência na Aplicação de Recursos Públicos:** A delegação da organização a uma entidade com experiência comprovada na produção de eventos semelhantes garante maior eficácia na execução das tarefas necessárias, representando uma solução mais eficiente e custo-efetiva para o município. -----

• **Fomento da Cooperação e Participação Comunitária:** A concessão do subsídio promove uma lógica de parceria entre o município e as entidades da sociedade civil, estimulando a participação ativa dos agentes locais na construção de uma agenda cultural diversificada e sustentável. -----

3. Proposta Concreta -----

Propõe-se, assim, a atribuição de subsídios, um no montante de dez mil euros (10.000,00 €) à Comissão de Festas em honra de Santa Ana - Ano 2025, contribuinte fiscal número 902 051 458 e um outro no valor de vinte mil euros (20.000,00 €) à Comissão de Festas em honra de Nossa Senhora do Caminho - Ano 2025, contribuinte fiscal número 902 289 578, tendo em vista a prestação de apoio logístico na preparação de partes desta cerimónia, mediante a celebração de um protocolo que estabeleça os termos e condições de execução e prestação de contas do apoio concedido. -----

4. Conclusão -----

A atribuição deste subsídio representa uma medida necessária e justificada, permitindo ao Município cumprir a sua missão de apoio ao desenvolvimento cultural e comunitário, mesmo perante limitações operacionais internas. -----

5. Aprovação -----

Para efeitos de aprovação submeto a presente proposta à próxima reunião do órgão executivo para análise e deliberação, após cabimentação da realização da despesa e verificação de fundos disponíveis.” -----

----- Analisada a proposta supratranscrita, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea u) do n.º1 do artigo 33.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações, baseado no ponto 1 do Artigo 2.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios a Entidades e Organismos que Prossigam no Município Fins de Interesse Público, atribuir um montante de dez mil euros (10.000,00 €) à Comissão de Festas em honra de Santa Ana - Ano 2025, e outro no valor de vinte mil euros (20.000,00 €) à Comissão de Festas em honra de Nossa Senhora do Caminho - Ano 2025, a pagar numa única prestação, com celebração de Contrato-Programa. -----

----- Por fim, foi deliberado designar como gestora de contrato, a chefe de gabinete de apoio à Presidência, dra. Conceição Fernanda Marcelo Meirinho.

----- **PAGAMENTOS:** - A Câmara também tomou conhecimento dos pagamentos efetuados entre o dia treze e vinte e seis de maio de maio de dois mil e vinte e cinco na importância de oitocentos e dezasseis mil, oitenta euros e vinte e dois cêntimos (816.080,22€). -----

----- **ENCERRAMENTO:** - Foi, finalmente, deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações, a fim de que tudo o que foi tratado na reunião se torne executório imediatamente, tendo o senhor presidente da Câmara, António Joaquim Pimentel, encerrado a reunião às dez horas e oito minutos, de que para constar se lavrou a presente ata, que eu *Maria José Miguel Lopes* Maria José Miguel Lopes, Chefe de Divisão de Contratualização, Informática, e Administrativa, coadjuvada pela Assistente Técnica, Liliana Alexandra Pereira Martins, redigi e subscrevi: -----

António Joaquim Pimentel